



RESOLUÇÃO Nº 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a oficialização dos membros, composição, definição de local, dia e horário de reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí para o biênio de 2025/2026, e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente em vigor,

FAZ saber a todos os munícipes que em Sessão Extraordinária realizada no dia 07(sete) de janeiro de 2025, com a presença dos 11(onze) Vereadores, o Plenário da Câmara aprovou, e, ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Ficam constituídas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí, para o biênio de 2025/2026, nos termos em que dispõe os artigos 64 e 65, combinado com os artigos 72 ao 74 e 84 da Resolução Nº 012, de 20 de agosto de 2013 que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que passa a se constituir da seguinte forma:

Parágrafo 1º - Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final – CLJRF:

- I - Titular Vereador: Éber José da Silva – Presidente;**
- II – Titular Vereador: Adílio Antonio de Lima– Relator;**
- III – Titular Vereador: Juvenal Belo da Hora - Membro; e,**
- IV – Suplente Vereador: Fernando dos Reis Gerhard.**

Parágrafo 2º - Comissão de Finanças e Orçamento – CFO:

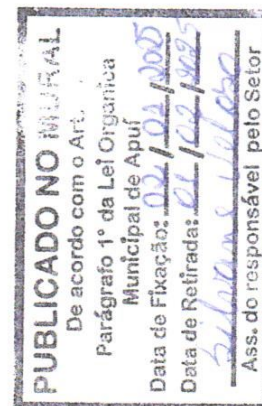
- I - Titular Vereador: Jonas Neves de Castro – Presidente;**
- II – Titular Vereador: Marcos Antonio Alves Lima – Relator;**
- III – Titular Vereador: Éber José da Silva - Membro; e,**
- IV – Suplente Vereador: Juvenal Belo da Hora.**

Parágrafo 3º - Comissão de Obras e Serviços Públicos – COSP:

- I - Titular Vereador: Daniel Nonato Paz – Presidente;**
- II – Titular Vereador: Juvenal Belo da Hora – Relator;**
- III – Titular Vereador: Adílio Antonio de Lima - Membro; e,**
- IV – Suplente Vereador: Marcos Antonio Alves Lima.**

Parágrafo 4º - Comissão de Assistência Social, Educação e Saúde – CASES:

- I - Titular Vereador: Adílio Antonio de Lima – Presidente;**
- II – Titular Vereador: Daniel Nonato Paz – Relator;**
- III – Titular Vereador: Jonas Neves de Castro - Membro; e,**
- IV – Suplente Vereador: Marcos Antonio Alves Lima.**





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Parágrafo 5º - Comissão de Agricultura, Produção Rural e Meio Ambiente – CAPR:

I - Titular Vereador: Fernando dos Reis Gerhard – Presidente;

II – Titular Vereador: Daniel Nonato Paz – Relator;

III – Titular Vereador: Juvenal Belo da Hora - Membro; e,

IV – Suplente Vereador: Adílio Antonio de Lima.

Parágrafo 6º - Comissão de Direitos do Consumidor – CDC:

I - Titular Vereador: Jonas Neves de Castro – Presidente;

II – Titular Vereador: Gevan Pires Barbosa - Relator;

III – Titular Vereador: Fernando dos Reis Gerhard - Membro; e,

IV – Suplente Vereador: Antonio Carlos Moises Franco.

Parágrafo 7º - Comissão da Mulher e da Família – CMF:

I - Titular Vereador: Carlos Alves da Silva – Presidente;

II – Titular Vereador: Antonio Carlos Moises Franco – Relator;

III – Titular Vereador: Gevan Pires Barbosa - Membro; e,

IV – Suplente Vereador: Juvenal Belo da Hora.

Parágrafo 8º - Comissão de Segurança Pública – CSP:

I - Titular Vereador: Antonio Carlos Moises Franco – Presidente;

II – Titular Vereador: Gevan Pires Barbosa – Relator;

III – Titular Vereador: Éber José da Silva - Membro; e,

IV – Suplente Vereador: Carlos Alves da Silva.

Art. 2º- As reuniões ordinárias das Comissões permanentes da Câmara Municipal de Apuí realizar-se-ão semanalmente, nos seguintes dias e horários:

Parágrafo 1º - Às terças-feira:

I - Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final – CLJRF – 09h00 (nove horas);

II - Comissão de Finanças e Orçamento – CFO – 10h00 (dez horas);

III - Comissão de Obras e Serviços Públicos – COSP – 11h00 (onze horas);

IV - Comissão de Assistência Social, Educação e Saúde – CASES – 12h00 (doze horas).

Parágrafo 2º - Às quartas-feira:

I - Comissão de Agricultura, Produção Rural e Meio Ambiente – CAPR 09h (nove horas);

II - Comissão de Direitos do Consumidor – CDC – 10h00 (dez horas);

III - Comissão da Mulher e da Família – CMF – 11h00 (onze horas); e,

IV - Comissão de Comissão de Segurança Pública – CSP – 12h00 (doze horas).

Art. 3º - As reuniões ordinárias conjunta, para apreciação de matérias nos termos que dispõe o artigo 81 do regimento Interno da Câmara Municipal, realizar-se-ão sempre que necessário e/ou semanais, as terças-feira, com início às 08h (oito horas).



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



Art. 4º - Para fins de regulamentação do artigo 85 do regimento Interno da Câmara Municipal, o local de realização das reuniões ordinárias das Comissões Permanentes é o Plenário da Câmara Municipal de Apuí, exceto as secretas previamente aprovadas.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.


Bruno José de Moraes

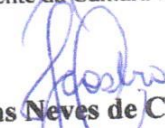
Presidente da Câmara Municipal de Apuí


Éber José da Silva

1º Secretário da Câmara Municipal de Apuí


Juvenal Belo da Hora

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Apuí


Jonas Neves de Castro

2º Secretário da Câmara Municipal de Apuí